



MANUAL DO CANDIDATO

VESTIBULAR 2020



**SÃO
LEOPOLDO
MANDIC**
Araras

Sumário

CAPÍTULO I: CONTEXTO HISTÓRICO	03
CAPÍTULO II: ESTRUTURA, SERVIÇOS E FACILIDADES	04
CAPÍTULO III: NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR	10
CAPÍTULO IV: CALENDÁRIO DO VESTIBULAR	11
CAPÍTULO V: CONDIÇÕES E EXECUÇÃO	13
CAPÍTULO VI: CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS	25
CAPÍTULO VII: DISPOSIÇÕES FINAIS	29
ANEXO ÚNICO: OBJETOS DE CONHECIMENTO	32

I Contexto Histórico

A Faculdade São Leopoldo Mandic surge em Araras (SLMANDIC-Araras) como uma resposta à solicitação do Município às instâncias governamentais, após comprovação da existência de densa estrutura de Saúde no Município e outras cidades da região (Conchal, Leme e Pirassununga). Somente em Araras, no Estado de São Paulo, a Faculdade conta com mais de 20 Unidades de atendimento na rede de saúde - Unidades Básicas, Postos de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e Centro de Especialidades Médicas, além de um Hospital.

A infraestrutura do município garante a qualidade do ensino médico, com os alunos inseridos em atividades práticas desde o primeiro mês de aula.

O curso confere o grau de Bacharel em Medicina após aprovação em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, e tempo máximo de 18 (dezoito) semestres letivos.



II Estrutura, serviços e facilidades



A Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras conta com uma estrutura completa de laboratórios para o desenvolvimento e treinamento de habilidades médicas de seus alunos desde o primeiro ano do curso de Medicina.

Além dos laboratórios disponíveis na Faculdade, o aluno dispõe da ampla Rede de Saúde da região para atividades práticas desde o primeiro período do curso. Esse benefício é garantido pela existência do convênio entre os Municípios: Araras, Conchal, Leme e Pirassununga, que solicitaram a abertura do Curso de Medicina. Assim, além das Unidades de Atenção Primária, são mais de 450 leitos em hospitais de alta e média complexidade, disponíveis como campo de ensino.



Confira o que está disponível para os alunos da SLMANDIC de Araras:

- | | | | |
|---|--|---|--|
|  | 14 salas de aula climatizadas e com infraestrutura audiovisual completa |  | Auditórios com capacidade para 350 e 100 pessoas |
|  | Salas de Reunião de Casos Clínicos |  | Salas de estudo equipadas com computadores e rede wi-fi |
|  | Sala de Apoio Discente e Tutoria |  | Biblioteca com acervo físico e digital |
|  | Amplo acesso aos Hospitais e Unidades Básicas de Saúde |  | Laboratório de Habilidades Médicas e Simulação |
|  | Laboratório de Ciências Morfológicas 1 e 2 (Anatomia e Multidisciplinar) |  | Laboratório Multidisciplinar (Fisiologia, Microscopia e Microbiologia) |
|  | Laboratório de Práticas Cirúrgicas e Clínicas |  | Cantina e Restaurante |
|  | Sala de Descanso e Ampla Área Verde |  | Projeto premiado internacionalmente |
|  | Biotério |  | Salas de estudos para pequenos grupos |
|  | Salas de Metodologias Ativas |  | Atlética e Centro Acadêmico |
|  | Futuras Quadras Poliesportivas, Campo de Futebol e Academias | | |



Projeção da expansão da SLMANDIC de Araras





Uma Formação Completa:

Na Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras, os alunos são preparados para atuar em clínicas, consultórios, hospitais públicos e privados. Também haverá um enfoque para que esses estudantes atuem em empresas como pesquisadores, desenvolvedores de produtos e tecnologias, além de gestores na área da saúde e docentes. Isso será possível porque a Faculdade traz consigo uma bagagem de professores mestres e doutores, experientes na área de ensino, pesquisa, extensão e gestão em saúde.

A formação desse profissional atualizado está embasada nos valores da Faculdade São Leopoldo Mandic, que prima pela excelência do ensino, pesquisa e extensão, assim como formação de profissionais com aprendizado crítico e reflexivo.

A proposta de formação médica na Faculdade integra teoria e atividades práticas desde o primeiro mês de aula, com atividades em sala de aula, laboratórios especializados e atenção ao paciente em Unidades Básicas de Saúde e Hospitais conveniados. Essas estratégias possibilitam ao aluno desenvolver as competências, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional, promover o contato antecipado com o usuário do sistema de saúde e múltiplos cenários de aprendizagem, além de estimular a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Credenciamento/Autorização:

A Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras é credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Uma comissão avaliadora do MEC analisou alguns quesitos, como a excelência da proposta pedagógica, a qualificação do corpo docente, a infraestrutura física e a responsabilidade social. O curso de Graduação em Medicina está autorizado conforme Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 806, de 1º de agosto de 2017, publicada no DOU de 2 de agosto de 2017.

Alunos em Atividade Constante:

Além de cumprir as disciplinas componentes do currículo, os alunos da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras serão estimulados a participar de atividades complementares

de extensão, como Ligas Acadêmicas, atividades esportivas e culturais, projetos sociais e voluntariado. Para isso, conta com quadro docente e Coordenação experientes em tais atividades.

OBS.: A Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras não se responsabiliza por fornecer transporte aos seus alunos para as atividades externas (hospitais, Unidades Básicas de Saúde, entre outros), ficando este transporte sob a responsabilidade dos próprios alunos.

Biblioteca Completa com mais de 2.000 títulos:

A Biblioteca da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras conta com um acervo físico que apresenta exemplares das obras mais modernas nas áreas da Medicina e Ciências afins.

Contém em torno de 1.600 exemplares, entre obras de referência (dicionários, atlas e enciclopédias) e livros. Também disponibiliza mais de 7.000 títulos de livros eletrônicos, que podem ser visualizados online, bem como computadores ligados a bases de dados nacionais e internacionais. Por meio do Portal de Periódicos da CAPES, os alunos também têm acesso gratuito a milhões de artigos científicos, assim como acesso às bases de dados Uptodate, Web of Science, Blackwell, Science Direct, Scopus, entre outras que disponibilizam publicações nas mais diversas áreas da saúde e tecnologia.

Diante desse acervo, os alunos da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras podem utilizar esses livros, não sendo necessário comprá-los. O acervo disponibilizado permite condições excelentes de estudo e atualização.



Biblioteca - São Leopoldo Mandic de Araras/SP



Capítulo **III**

Normas para a realização do Vestibular



Prezado(a) candidato(a),

Nas próximas páginas, você encontrará todas as informações que serão de grande valia para o futuro ingresso na Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras. É importante ler com atenção, pois o manual contém todas as normas e mecanismos para a realização da prova e, também, as datas, procedimentos e as exigências para a matrícula dos aprovados.

Vale lembrar que a inscrição deve ser feita no site www.slmandicararas.edu.br, no qual você deverá preencher a ficha de cadastro com todas as informações necessárias. Neste momento, você deverá optar por inscrever-se como candidato BOLSISTA ou NÃO BOLSISTA (vide regras abaixo). A inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa correspondente. Queremos muito participar dessa conquista com você e esperamos vê-lo no início do semestre letivo de 2020!

Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira

Diretor-Geral da Faculdade SLMANDIC de Araras



IV Calendário do Vestibular

VALORES DAS INSCRIÇÕES:

- > **R\$ 200,00** para candidatos que não estejam concorrendo às bolsas (não bolsistas)
- > **R\$ 100,00** para candidatos que estejam concorrendo às bolsas (bolsistas)

FORMAS DE PAGAMENTO:

- > Boleto bancário ou cartão de crédito. Site para inscrições:
www.slmandicararas.edu.br

29 de abril a 17 de junho de 2020 - Período das inscrições pela internet.



29 de abril a 17 de junho	Período das inscrições pela Internet.
21 de junho	Prova do Vestibular – Redação online A prova terá início às 14h00 e término às 15h00. Prova com 1 hora de duração.
26 de junho	Convocação para matrícula Divulgação da relação dos convocados para a matrícula a partir das 18h00 no site www.slmandicararas.edu.br .
01 de julho	Matrícula, entrega dos documentos e entrevista com os candidatos bolsistas convocados. <i>Candidatos bolsistas convocados para entrevista que não apresentarem a documentação exigida ou não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Manual do Candidato serão desclassificados. Neste caso, os candidatos bolsistas subsequentes serão convocados e deverão passar pelo mesmo processo. A fim de comprovação de direito ao bônus de 25% na nota final, candidatos bolsistas e residentes em Araras, Leme, Pirassununga ou Conchal, poderão receber visita in loco de assistente social.</i>
02 e 03 de julho	<ul style="list-style-type: none"> > Matrícula e entrega dos documentos dos candidatos não bolsistas aprovados. > Horário: Das 8h00 às 18h00, conforme agendamento de horário na Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras, localizada na Av. Dona Renata, 71, Araras – SP. <p>A Instituição reserva o direito de convocar candidatos subsequentes, se os candidatos aprovados não comparecerem à matrícula ou não preencherem os requisitos estabelecidos no Manual do Candidato.</p>

Nota do IB:

- É necessário submeter até o dia 17/06/2020, exclusivamente pelo ambiente do candidato (sistema de inscrição), o resultado do exame IB (em formato PDF). Não serão aceitos documentos após essa data.

Sobre o dia do Exame:

- A prova de redação online será realizada a distância, no dia 21 de junho de 2020, das 14h00 às 15h00 (horário de Brasília), com 1 (uma) hora de duração.
- O link da redação será disponibilizado no ambiente do candidato, via sistema de inscrição, 24 horas antes do início da prova.
- É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link e efetuar o cadastramento e aceite das condições.
- No dia de realização da prova de redação online o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 15 minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.
- O candidato deverá redigir a redação em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e posteriormente enviá-la para correção.
- A redação será finalizada após a submissão da redação na plataforma ou ao término do tempo máximo para realização.



V Condições e Execução

1. INSCRIÇÕES

1.1. Por via eletrônica:

Poderá ser feita pela internet, no endereço www.slmandicararas.edu.br

O interessado deverá:

- 1) Escolher a modalidade de inscrição: Bolsista, não bolsista ENEM ou não bolsistas IB (International Baccalaureate);
- 2) Preencher a respectiva Ficha de Inscrição;
- 3) A seguir, deverá efetuar o pagamento via cartão de crédito ou imprimir o boleto bancário de compensação nacional e recolher a taxa correspondente em qualquer agência bancária ou pelo pagamento via internet, no prazo indicado neste documento.

O Curso de Medicina disponibilizará 169 (cento e sessenta e nove) vagas em uma única turma de

- a) 16 (dezesesseis) vagas são destinadas a alunos bolsistas integrais que concorrerão com a nota do ENEM e redação on-line;
- b) 143 (cento e quarenta e três) vagas destinadas a alunos “não bolsistas” que concorrerão pela nota do ENEM e redação on-line;
- c) 10 (dez) vagas destinadas a alunos “não bolsistas” que concorrerão pela nota do IB (International Baccalaureate) e redação on-line.



A opção por concorrer às vagas destinadas à categoria de bolsista deve ser feita no momento da inscrição no Exame Vestibular. Ao fazer a inscrição, o candidato deve enviar a documentação que comprove a sua condição social, via sistema de inscrição, até às 23h59 do dia 17 de junho. A documentação original deverá ser entregue na matrícula, considerando apenas os candidatos aprovados.

Observação: Cada candidato poderá inscrever-se em somente uma modalidade de vestibular – não bolsista ENEM ou não bolsista IB ou bolsista ENEM. A inscrição em uma categoria impossibilita a inscrição na outra. Cada categoria terá uma classificação final específica e independente dos candidatos.

As bolsas de estudo serão concedidas a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário mínimo por membro da família que reside com o candidato.

4) Ao optar por inscrição como bolsista, o candidato deverá verificar quais documentos necessários para pleitear a bolsa de estudo, constantes no endereço www.slmandicararas.edu.br.

PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

*Encaminhar um dos documentos indicados do candidato e de cada membro do grupo familiar.

- a) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- b) Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- c) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.
- d) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
- e) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso.
- f) Passaporte emitido no Brasil.
- g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).



PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

*Encaminhar um dos documentos indicados em nome do candidato ou de algum membro do grupo familiar. Em caso de dúvidas, poderão ser solicitados outros documentos relacionados. Os comprovantes deverão ter como referência, no máximo, 3 (três) meses anteriores à data de inscrição.

- a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- b) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- d) Declaração anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).
- e) Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).
- f) Holerite emitido por órgão público.
- g) Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- h) Fatura de cartão de crédito.
- i) Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
- j) Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- k) Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- l) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS POR ATIVIDADE:

*Deverão ser fornecidos os comprovantes do candidato e de todos os que integram o grupo familiar, referentes às pessoas física ou jurídica, caso exista vínculo. Os documentos devem ser apresentados por tipo de atividade.

**Existe uma ou mais possibilidades para a comprovação da renda. Deve-se utilizar pelo menos um comprovante, não impedindo de serem solicitados pela SLMANDIC de ARARAS, e outros, caso seja necessário ampliar as informações sobre os rendimentos.



ATIVIDADES:

1. ASSALARIADOS:

- a) Para os casos de renda fixa, 3 (três) últimos holerites.
- b) Para os casos de pagamento de comissão ou hora extra, 6 (seis) últimos holerites.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- d) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.
- e) Para empregada doméstica, Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

2. AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos 6 (seis) meses, compatíveis com a renda declarada.
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- e) DECORE endereçada à SLMANDIC de ARARAS informando rendimentos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

3. APOSENTADOS/ PENSIONISTAS:

***Ao que recebe pensão alimentícia anexar modelo de declaração de recebimento desta pensão.**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, quando for o caso.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), do ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.



ATIVIDADES:

4. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:

- a) Holerites dos 3 (três) últimos meses de remuneração mensal, pelo menos.
- b) DECORE endereçada à SLMANDIC de ARARAS informando rendimentos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, constando a distribuição de lucros e pró-labore.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- d) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. ESTAGIÁRIO:

- a) Cópia do contrato de estágio, indicando o valor recebido e o prazo do estágio.

7. TRABALHADOR INFORMAL OU EVENTUAL:

- a) Apresentar declaração informando a atividade e a renda recebida com a atividade.

ATIVIDADES:

8. ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as páginas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ).
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- e) Notas fiscais de vendas dos últimos 6 (seis) meses.

Observações gerais:

1. O(a) Candidato(a) e componentes do grupo familiar que não exercem nenhuma atividade remunerada deverão preencher declaração conforme [modelo anexo](#).
2. O(a) Candidato(a) e componentes do grupo familiar que estiverem na condição de desempregado(a) apresentar Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as páginas que comprovem esta condição.
3. Empresas Inativas deverão apresentar Declaração de imposto de Renda de Pessoas Jurídica de Inatividade e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
4. Aos componentes do grupo familiar e ao candidato que tiverem CNPJ agregado ao CPF enviar Contrato Social e as alterações que existirem.
5. Para comprovar união estável deverá ser preenchida a declaração conforme [modelo anexo](#).

Ao se inscrever para o Vestibular, o candidato declara que é responsável pelas informações fornecidas e, em caso de aprovação no vestibular, está sujeito ao cancelamento da matrícula caso estas não sejam verdadeiras. Declara, ainda, que a formalização e a conclusão da inscrição implicam sua assinatura eletrônica e aceitação das normas e condições constantes do Manual do Candidato, e reconhece que não será aceita mais de uma inscrição por candidato e nem haverá revisão ou vista das provas correspondentes.

A responsabilidade pela correção e veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a) ou de seu representante legal, no caso de candidato menor de idade, de modo que todas as informações constantes das etiquetas indicativas na carteira de prova e demais documentos relativos ao processo de Vestibular serão produzidos pelo sistema a partir das informações preenchidas.

As informações oferecidas para análise de concessão de bolsa e bônus de 25% para os candidatos bolsistas residentes em Araras, Leme, Pirassununga ou Conchal (municípios que firmaram termo de compromisso de cooperação) serão verificadas por assistente social com visita in loco, se necessário.

A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, conforme normas oportunamente editadas pela Instituição, não podendo o aluno reprovar em componente curricular do curso de Medicina.

Mais detalhes e informações sobre as modalidades de bolsas e como participar do processo de concessão estão em www.slmandicararas.edu.br.

5) Candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participarem do Vestibular, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do Vestibular da SLMANDIC de Araras (via sistema de inscrição), até às 18hs do dia 17 de junho de 2020, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão de até seis meses antes da data do Vestibular, para que sejam avaliados e adequados os procedimentos para a realização da prova, de acordo com suas necessidades.

Os candidatos que não tiverem os seus laudos aprovados pela Comissão do Vestibular serão avisados via e-mail e mensagem eletrônica.

Os candidatos que não enviarem o laudo até o prazo estipulado neste artigo, não terão condições especiais garantidas para a realização da prova.

Não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, os valores referentes à taxa de inscrição, especialmente, mas sem se limitar, aos casos de duplicidade de pagamento.

2. Características do Exame:

2.1. Constituição:

2.1.1. O Processo Seletivo será realizado pela EAPC – Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos, inscrita no CNPJ sob nº 14.214.474/0001-40, com sede na cidade de São José do Rio Preto, na rua Frei Balthazar XIX, 156, Vila Maria.

O processo seletivo envolverá dois critérios:

Parte A: Nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de 2009 a 2019, indicado pelo candidato no momento da inscrição, ou a nota obtida pelo candidato no International Baccalaureate (IB), sendo que em ambos os casos as notas corresponderão a até 70 pontos da nota final. O candidato deverá escolher, no momento da inscrição, se concorrerá pelo ENEM ou pelo IB.

Parte B: REDAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA ON-LINE - Nota obtida pelo candidato na redação on-line a ser realizada no dia 21 de junho de 2020, às 14hs que consistirá na elaboração de um texto dissertativo argumentativo, em língua portuguesa, a partir de uma questão proposta com suporte de textos auxiliares, correspondendo a até 30 pontos da nota final.

A redação será corrigida segundo critérios estabelecidos no presente Manual.

2.1.1.1 Critérios de desempate:

a) Para os candidatos que se inscreveram pela nota do ENEM, em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na redação on-line e depois a maior nota na redação do ENEM. Ainda persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade. Para os candidatos que se inscreveram pela nota do IB, em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na redação on-line e depois será classificado o candidato de maior idade.

Referências sobre o conteúdo da prova estão disponibilizadas no Anexo Único.

Requisitos para o exame:

O candidato deverá possuir, no dia da prova, o seguinte:

No momento do exame, o candidato deverá estar obrigatoriamente sozinho no ambiente de prova e possuir os seguintes requisitos mínimos:

- 1) Possuir computador (desktop) ou notebook com webcam;
- 2) Conexão de internet de 2MBps no mínimo;

3) Utilizar um dos seguintes navegadores: Google Chrome (versão 55 ou superior), Mozilla Firefox (versão 51 ou superior), Microsoft Edge (versão 79 superior) ou Opera (versão 40 ou superior);

4) O sistema de redação on-line não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets).

A Faculdade São Leopoldo Mandic e a EAPC não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação. Tendo em vista as características do exame e relação de candidatos/vaga, e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar, se necessário, identificadores de IP, rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

Ao receber o link, para prosseguir com a realização da redação online no dia do exame, o candidato deverá ler e concordar com o Termos de Aceite, afirmando que, durante a realização da redação, ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas, compartilhar o link recebido ou que utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização da redação sob pena de ser eliminado do processo.

Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as redações terão seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, a imagem do candidato durante a realização da prova poderá ser gravada.

A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com tal procedimento e com os termos descritos neste artigo, sem direito a nada pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização desses recursos e imagens de segurança visam o bom andamento dos trabalhos e lisura do processo, assim como a garantia dos direitos individuais e coletivos.

3. Regras de correção e pontuação.

A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:

- 1) Adequação ao tema e/ou a tipologia textual (20 pontos);
- 2) Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão (20 pontos);
- 3) Pertinência e riqueza de argumentos (20 pontos);
- 4) Relação lógica entre as ideias, objetividade, ordenação e clareza das ideias (20 pontos);
- 5) Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua): Erros de ortografia, acentuação e crase; Inadequação vocabular; Repetição ou omissão de palavras; Falha de construção frasal ou falta de paralelismo; Erros de Pontuação; Emprego inadequado de conectores; Erros de concordância verbal ou nominal; Erros de regência verbal ou nominal; Emprego e colocação inadequados de pronomes; Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas; emprego inadequado de maiúsculas e minúsculas, erros de translineação (20 pontos).

A nota total da redação é a soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados.

Na aferição dos critérios, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações.

Será atribuída nota ZERO à redação nos seguintes casos:

- 1) Fugir à modalidade de texto e ou ao tema proposto;
- 2) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com números, palavras soltas ou em forma de verso);

- 3) Apresentar qualquer digitação que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- 4) Estiver em branco;
- 5) Apresentar número inferior a 5 (cinco) linhas.

4. Desclassificação do candidato

4.1. Será desclassificado o candidato que:

- a) Faltar ao exame;
- b) Utilizar-se de meios ilícitos para a construção da Redação online;
- c) Proceder de forma inconveniente ou desrespeitar as recomendações da Comissão de Aplicação;
- d) Tirar “zero” na Redação online ou na redação do Enem.

5. Apuração dos resultados

5.1 ENEM

Conforme já demonstrado, a nota obtida no exame será calculada pela soma das duas partes da prova de seleção (Parte A e Parte B), conforme representados nas fórmulas abaixo descritas.


$$NF = (NROL) + (NE)$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NROL = Nota da Redação *on-line*

NE = Nota do ENEM

NF = (NROL) + (NE)



Obs.: A redação on-line vale de 0 a 100 pontos (NROL).

O ENEM vale de 0 a 1000 pontos (NE).

A Nota Final terá entre 0 e 100 pontos (NF).

Será aplicada regra de três para o cálculo.

A Nota do ENEM equivale a até 70 pontos da NF e a Nota da Redação on-line equivale a até 30 pontos da NF.

Obs.: Em nenhuma hipótese será concedida revisão de qualquer uma das provas do exame.

5.2 IB (International Baccalaureate)

Conforme já demonstrado, a nota obtida no exame será calculada pela soma das duas partes da prova de seleção (Parte A e Parte B), conforme representados nas fórmulas abaixo descritas.

O resultado do IB (International Baccalaureate) deverá contemplar os 2 critérios abaixo:

I - Pontuação total igual ou superior a 29 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus, e;

II - Pontuação em Português como língua materna igual ou superior a 5 ou Português como língua estrangeira high level igual ou superior a 6.

$$NF = (NROL) + (NIB)$$

LEGENDA:

NF = Nota Final

NROL = Nota da Redação on-line

NIB = Nota do IB

NF = (NROL) + (NIB)

Obs.: A redação on-line vale de 0 a 100 pontos (NROL).

O IB vale de 0 a 45 pontos (NIB) – já inclusas as notas de ToK e Extended Essay.

A Nota Final terá entre 0 e 100 pontos (NF).

Será aplicada regra de três para o cálculo.

A Nota do IB equivale a até 70 pontos da NF e a Nota da Redação on-line equivale a até 30 pontos da NF.

Obs.: Em nenhuma hipótese será concedida revisão de qualquer uma das provas do exame.



VI Classificação, convocação e matrículas

1. Classificação

O Vestibular é classificatório, em ordem decrescente da Nota Final obtida pelos candidatos, e nesta ordem serão convocados para a matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecido para o Curso.

A Faculdade SLMANDIC de Araras, cumprindo as determinações do “Programa Mais Médicos” (LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013), atribuirá um bônus de 25% calculado a partir da nota final (NF) aos candidatos inscritos como bolsistas residentes nas cidades de Araras, Leme, Pirassununga ou Conchal (municípios que firmaram termo de compromisso de cooperação).



2. Convocação

2.1. As três listas de convocação dos candidatos (bolsistas, não bolsistas ENEM e não bolsistas IB) apresentarão os nomes em ordem alfabética e serão publicadas na Secretaria da Faculdade SLMANDICAraras e no site da instituição (www.slmandicararas.edu.br), obedecendo o Calendário constante deste Manual.

2.2. A convocação para a matrícula será contínua, seguindo a ordem decrescente de classificação. As eventuais vagas ainda remanescentes serão oferecidas aos candidatos classificados na ordem subsequente.

2.3. Para eventuais vagas remanescentes, a Instituição poderá realizar processo contínuo de chamada dos candidatos não convocados anteriormente, ficando sujeitos aos calendários próprios.

2.3.1 Realizadas as matrículas dos aprovados “não bolsistas”, caso ainda existam vagas nas modalidades de seleção ENEM ou IB, a Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras poderá remanejar as vagas remanescentes entre as modalidades.

2.3.2. Persistindo a condição de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos portadores de diploma de curso superior, a quem será conferida nova classificação baseada na análise de seu curso e de seu Histórico Escolar do Ensino Superior, mais especificamente o coeficiente de rendimento (CR). Haverá prioridade para os portadores de diplomas de curso superior da área da saúde e, após isso, para os demais cursos.

2.3.3. Entendem-se por cursos da Área da Saúde, de acordo com a Resolução CNS nº 287 de 8/10/1998: Assistência Social; Biologia; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional.

2.4. A convocação poderá ocorrer até se esgotar a lista dos candidatos aprovados ou ocorrer o comprometimento do período letivo.

3. Matrícula

3.1. A matrícula será realizada pelos candidatos convocados, com apresentação da documentação original comprobatória.

3.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo candidato convocado se maior de 18 anos ou mediante procuração. Se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos pais ou responsáveis. Caso os pais ou responsáveis não possam fazê-la, estes poderão

emitir procuração a terceiros maiores, em nome do candidato. As procurações devem conter o reconhecimento de firma do(s) outorgante(s).

4. Procedimentos para a matrícula

4.1. Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deve apresentar os **documentos originais** adiante descritos, até o prazo estabelecido, para que se conclua a matrícula como ato formal de ingresso no curso e de vinculação regular à Faculdade SLMANDIC.

I – Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhada do histórico escolar;

II - Carteira de identidade (RG) (O RG não pode ser substituído pela CNH);

III - Certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V – Comprovante de Endereço;

VI – 1 Foto 3 x 4 recente;

VII – Carteira de Vacinação**;

VIII – Título de Eleitor.

OBS.: O aluno que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar os documentos (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão) com tradução juramentada, juntamente com a Certidão de Equivalência de estudos, expedidos por uma Diretoria de Ensino no âmbito de Secretaria de Educação Estadual, em território Brasileiro.

Para alunos formados no exterior que concorrerão pela nota do IB, é imprescindível a apresentação do IB diploma original no ato da matrícula ou a expedição de folha de resultados oficial pelo International Baccalaureate Organization diretamente para a universidade.

No caso de estrangeiros, a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da mesma a cada período letivo.

** Carteira de vacinação que comprove as imunizações para Hepatite B (três doses), tríplice Viral/DPT, Dupla Adulto/DT, varicela e Influenza. O candidato convocado também deverá apresentar o resultado do Exame anti-HBS que avalia a soroconversão. Essa é uma ação preventiva e segue a orientação das normas da Comissão de Biossegurança da Faculdade São Leopoldo Mandic.

Os dezesseis primeiros candidatos bolsistas classificados serão convocados para uma entrevista com uma Assistente Social. Neste momento, deverão apresentar a documentação original solicitada para concorrer à bolsa.

Candidatos bolsistas convocados para entrevista que não apresentarem a documentação exigida ou não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Manual do Candidato serão desclassificados. Neste caso, os candidatos bolsistas subsequentes serão convocados e deverão passar pelo mesmo processo.

Atenção:

Para os candidatos com curso superior, apresentar também o diploma registrado de Curso Superior e Histórico Escolar correspondente.

Observações:

O candidato não bolsista que não apresentar todos os documentos exigidos no item 4.1, no momento da matrícula, poderá efetuar a matrícula de forma condicional. Neste caso, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados do início das aulas para a apresentação de todos os documentos exigidos, sob pena de cancelamento.

4.2. Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Sociedade Regional de Ensino e Saúde, entidade mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras.

4.3. Apresentar o comprovante do pagamento da primeira parcela do curso (boleto bancário), correspondente à matrícula, com exceção dos candidatos com bolsa de estudo.

4.4. A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes neste instrumento.

5. Perda do direito à vaga

5.1. Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) Não manifestar interesse pela vaga;
- b) Não comparecer (ou não se fizer representar) para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Manual e nos editais de convocação;
- c) Deixar de cumprir as normas previstas neste Manual e nos editais de convocação; ou
- d) Após a matrícula e a qualquer momento, caso vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a SLMANDIC-Araras poderá cancelar a matrícula.

VII Disposições finais

1. O aluno matriculado poderá solicitar cancelamento da matrícula mediante requerimento, que deverá ser protocolizado na Secretaria do curso correspondente até 30 (trinta) dias após a data de efetivação da matrícula inicial, correspondente à primeira e segunda chamadas. Para as matrículas em vagas remanescentes, o prazo para solicitar o cancelamento será de 07 (sete) dias, contados da efetivação da matrícula.
2. A SLMANDIC de Araras devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno que solicitar seu cancelamento, desde que tenha cumprido as condições mencionadas no item anterior. Após esse prazo, o aluno não terá direito à devolução.
3. Todos os direitos decorrentes do Vestibular prescrevem após o encerramento oficial das convocações, seja qual for a classificação obtida pelo candidato, assim como para aqueles que não tenham exercido seus direitos nas datas previstas no Calendário constante deste manual.



4. Será excluído do Vestibular o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do exame, violar alguma das normas deste Manual e do Edital próprio do Vestibular ou tiver atitudes de indisciplina, sem prejuízo de sanções legais. Seu exame será anulado, durante ou após sua realização, se for confirmada qualquer uma dessas possibilidades.
5. As mensalidades referentes ao curso de graduação em Medicina são regidas pelas normas internas da Sociedade Regional de Ensino e Saúde, mantenedora da SLMANDIC-Araras, e pela legislação pertinente.
6. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, em turno integral, de manhã e à tarde, e aos sábados, de acordo com o calendário do curso.
7. Outras informações encontram-se à disposição na Secretaria do Curso.
8. É vedada qualquer forma de trote, coerção física ou atitude que impeçam o direito de ir e vir, ou ainda represente agressão física ou moral a colegas, professores ou funcionários da SLMANDIC-Araras, cabendo as penalidades previstas no seu Regimento.
9. Os casos omissos ou recursos quanto à operacionalização do Vestibular serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular, cabendo recurso escrito e fundamentado de sua decisão ao Diretor-Geral da SLMANDIC-Araras, observados os prazos previstos neste Manual do Candidato e no Edital.
10. O estacionamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras conta com espaço para carros e motos, sendo algumas vagas reservadas para idosos, gestantes e para portadores de deficiência. Por tratar-se de um serviço terceirizado, o valor a ser pago por sua utilização deverá ser acordado exclusivamente com a empresa que administra o estacionamento, conforme disponibilidade de vagas.
11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão e de sua decisão poderá caber recurso à Direção-Geral, desde que por escrito e devidamente fundamentado.

12. O candidato(a) sujeitar-se-á ao Regimento Interno do curso em que está matriculado e disponível no site www.slmandicararas.edu.br.



ANEXO ÚNICO

Objetos de conhecimento

I. REDAÇÃO

Com base em determinado tema, produzir texto dissertativo-argumentativo, em modalidade escrita formal da língua portuguesa, organizando e relacionando, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista e apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos.

Na redação, exceto aquelas enquadradas na nota zero (Capítulo V, item 3), serão avaliadas as seguintes competências/critérios de produção de textos:

- 1) Adequação ao tema e/ou a tipologia textual (20 pontos);
- 2) Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão (20 pontos);
- 3) Pertinência e riqueza de argumentos (20 pontos);



4) Relação lógica entre as ideias, objetividade, ordenação e clareza das ideias (20 pontos);

5) Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua): Erros de ortografia, acentuação e crase; Inadequação vocabular; Repetição ou omissão de palavras; Falha de construção frasal ou falta de paralelismo; Erros de Pontuação; Emprego inadequado de conectores; Erros de concordância verbal ou nominal; Erros de regência verbal ou nominal; Emprego e colocação inadequados de pronomes; Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas; emprego inadequado de maiúsculas e minúsculas, erros de translineação (20 pontos).





VESTIBULAR 2020

